



31.08.1945 – 19.06.2020

A candidatura ao 1º PRÉMIO DE PINTURA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS para crianças vai decorrer entre 15 de fevereiro e 15 de julho de 2023.

Poderão concorrer todas as crianças nacionais e estrangeiras, com idade entre os 8 e os 12 anos, residentes no território nacional, que sejam alunas, no presente ano letivo, de uma instituição de ensino no Município da Póvoa de Varzim.

O Professor Doutor António Carlos dos Santos, eminente jurista e sociólogo, nasceu na Póvoa de Varzim, razão pela qual este prémio se integra num conjunto de ações que visam promover a Cultura e as Artes, em geral, bem como a identidade cultural da Póvoa de Varzim, em particular.

Nesta 1ª edição do PRÉMIO DE PINTURA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS para crianças, o júri do concurso, para além dos membros permanentes, vai contar com os seguintes convidados:

1. Jaime Silva, Pintor, Professor de Pintura e Vice-Presidente da Sociedade Nacional de Belas Artes;
2. Luís Diamantino, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim e responsável pelas áreas da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres do município.
3. Daniela Reis, Pintora, vencedora do 1º PRÉMIO DE PINTURA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS (artistas adultos) para 2022.

O Prémio é integralmente concedido pelo Projecto Cultural e Científico da Póvoa de Varzim Professor Doutor António Carlos dos Santos.

No demais aplicam-se as regras constantes do Regulamento Geral do Prémio de Pintura Professor Doutor António Carlos dos Santos.

REGULAMENTO GERAL  
do  
PRÉMIO DE PINTURA  
PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O PRÉMIO DE PINTURA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS é instituído no contexto do "Projecto Cultural e Científico da Póvoa de Varzim Professor Doutor António Carlos dos Santos", por expressa vontade do *de cujus*, inserindo-se num conjunto de ações para promoção das Ciências Sociais, da Cultura, da Literatura, das Artes e da Investigação Científica.
2. Com a criação deste prémio pretende-se despertar e incentivar o interesse das camadas mais jovens pela identidade cultural e tradições da Póvoa de Varzim, terra natal do Professor Doutor António Carlos dos Santos, desígnio que funcionará como proposta temática das obras elegíveis para a exposição "PINTAR A PÓVOA".

Artigo 2.º

(Obras elegíveis)

1. O PRÉMIO DE PINTURA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS para crianças é concedido bienalmente.
2. O concurso destina-se a todas as crianças nacionais e estrangeiras, com idade entre os 8 e os 12 anos, residentes no território nacional, que sejam alunas, no presente ano letivo, de uma instituição de ensino no Município da Póvoa de Varzim.
3. Só são admitidas obras que abordem o tema escolhido para a edição do prémio de 2023: "Pintar a Póvoa de Varzim".
4. A concurso apenas se aceitam pinturas/desenhos originais, que não tenham participado noutros concursos e que tenham sido realizados nos últimos dois anos.
5. Cada criança poderá apresentar no máximo 2 trabalhos, em papel ou tela, com a dimensão máxima de 80x80cm e mínima de 30x30cm.
6. Todas as técnicas disponíveis podem ser utilizadas, separadamente ou combinadas: aguarela, acrílico, guache, canetas de feltro, lápis de cor, colagem ou outras que a criança desejar.

### Artigo 3.º

#### (Valor do prémio)

O valor do prémio é de duzentos e cinquenta euros em cheque oferta FNAC, sendo entregue aos encarregados de educação dos concorrentes em cerimónia pública, que decorrerá durante o mês de setembro, na inauguração da exposição das obras selecionadas, em local a anunciar oportunamente.

### Artigo 4.º

#### (Júri de seleção)

1. O júri de seleção, é composto por três elementos permanentes (Presidente e dois vogais), a saber:
  - a) Presidente: Clotilde Celorico Palma
  - b) Anabela de Jesus
  - c) Carla Costa e Sá
2. A composição do júri, para além dos membros permanentes, poderá contar com convidados.
3. A seleção das obras a concurso terá em conta a adequação ao tema, a criatividade, o texto explicativo e o espaço disponível.
4. Após selecionadas as obras, será lavrada uma ata que, uma vez aprovada, é assinada por todos os membros do júri presentes.
5. As deliberações são adotadas por maioria simples.
6. A Presidente tem voto de qualidade.
7. Da decisão do júri não cabe reclamação ou recurso.

### Artigo 5.º

#### (Candidatura)

A candidatura deverá ser formalizada pelos encarregados de educação dos concorrentes para o email [candidatura.premiopintura.acs@gmail.com](mailto:candidatura.premiopintura.acs@gmail.com), de 15 de fevereiro de 2023 até às 23:59 de 15 de julho de 2023, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Fotografia da obra (ou obras) a concurso com uma boa resolução de imagem.
- b) Texto com o nome da criança, escola que frequenta, nome do encarregado de educação e contacto telefónico e, ainda, um breve texto explicativo do trabalho (ou trabalhos) com que a criança concorre.

## Artigo 6.º

(Decisão, divulgação e exposição das obras)

1. Os encarregados de educação dos concorrentes selecionados serão contactados por correio eletrónico e autorizam a menção dos nomes dos autores e reprodução das suas obras para divulgação do prémio.
2. Com as obras apresentadas a concurso, a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim organizará a exposição "PINTAR A PÓVOA" e editará um catálogo.
3. O anúncio e entrega do PRÉMIO DE PINTURA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS serão feitos em cerimónia pública, que decorrerá durante o mês de setembro, na inauguração da exposição das obras selecionadas, em dia e em local a anunciar oportunamente.
4. Cada concorrente selecionado terá direito a um exemplar do catálogo da exposição e diploma de participação.
5. Pode haver, se o júri o entender, a atribuição de menções honrosas sem dotação económica.
6. O júri pode deliberar não atribuir o prémio por manifesta falta de mérito das obras concorrentes.

## Artigo 7.º

(Propriedade da obra premiada)

A Câmara Municipal da Póvoa de Varzim ficará proprietária de todos os direitos da obra premiada que será incorporada no fundo artístico da autarquia ou integrado num organismo museológico do município.

## Artigo 8.º

(Local e prazo de entrega das obras selecionadas)

1. As obras selecionadas devem ser entregues em mão, enviadas por transportadora ou via CTT, em data a comunicar, por conta e risco dos participantes, na seguinte morada: Biblioteca Municipal Rocha Peixoto, Rua Manuel Lopes, 4490 – 664 Póvoa de Varzim.
2. As obras, identificadas no verso com o nome da criança, devem ser entregues com a apresentação e proteção que os encarregados de educação dos concorrentes julgarem convenientes, mas com sistemas de suspensão adequados e indicação clara, também no verso, da posição de suspensão,

#### Artigo 9.º

##### (Levantamento das obras)

1. Nenhuma obra poderá ser retirada antes da comunicação do levantamento, que será feita por correio eletrónico pela organização.
2. As obras devem ser levantadas pelos encarregados de educação dos participantes, pessoas designadas pelos mesmos ou transportadora, mediante apresentação do recibo emitido no ato da sua entrega, por conta e risco dos primeiros.
3. Caso as obras não sejam reclamadas no prazo estabelecido, a organização reserva-se o direito de lhes dar o destino que entender.

#### Artigo 10.º

##### (Seguro)

A organização não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas das obras a concurso, cabendo aos encarregados de educação dos participantes acionarem, se assim o entenderem, o respetivo seguro.

#### Artigo 11.º

##### (Interpretação e integração de lacunas)

1. A interpretação e integração de lacunas nos casos omissos do presente regulamento serão da exclusiva competência do júri.
2. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para a Presidente do Júri Clotilde Celorico Palma [clotilde.palma@sapo.pt](mailto:clotilde.palma@sapo.pt), com a indicação em assunto de "Candidatura ao PRÉMIO DE PINTURA PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO CARLOS DOS SANTOS".